



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei nº 600, de 28 de agosto de 1978.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, para melhoramento das Torres Repetidoras de sinais de T.V. e contém outras providências

O Prefeito do Município de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$25.000,00- (Vinte e cinco mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a ampliação e melhoramentos nas Torres petidoras de sinais de T.V., desta cidade.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução de dotação ou dotações do orçamento vigente e/ ou modificação da receita estimada para o exercício, sem quebra do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 5 da Constituição do Estado, ou mesmo utilizar de outros recursos, como os constantes dos itens do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 27 de março de 1964.

§ 1º - O Executivo Municipal classificará o crédito adicional especial autorizado, segundo as disposições do artigo 46, da mencionada Lei 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 28 de Agosto de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal -

Cláudio Pelegrineti Pêres

- Secretário -